

1
2
3 **ATA DA 526ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA**
4
5

6 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sede do
7 Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim
8 Renascença, São Luís-MA, reuniram-se os membros do Plenário do COREN-MA: Patrick
9 Jonatha Costa Gomes, Presidente, Jamson Silva de Oliveira Junior, Secretário, Maria Celia
10 Vale Ferraz, Tesoureira, Rachel Cristiane Gonçalves Silva, Jeane Silva Matos, Gianne Negri
11 Von Randow, Maria do Amparo Ramos Leão Marques e Walbenice Correa Coutinho,
12 ausente a conselheira Bianca da Conceição Santos Silva, que não compareceu ao presente ato,
13 para o cumprimento da seguinte PAUTA: 01 – DELIBERAÇÕES – (A) ABERTURA DOS
14 TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Após verificação do quórum regimental,
15 com a presença dos Conselheiros acima relacionados, a reunião foi iniciada às dezesseis
16 horas; 2 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: O Presidente informou sobre a
17 aproximação do Seminário Administrativo do COFEN e os trabalhos que ali serão realizados,
18 bem como sobre a necessidade de treinamento dos servidores, sendo esta uma oportunidade
19 em que participarão diversos funcionários do órgão, destacando a necessidade de outros
20 cursos e atividades de aprimoramento dos servidores. 3 – REFERENDO DOS ATOS: **3.1 –**
21 **Certificados de Responsabilidade Técnica** – Apresentados os Certificados de
22 Responsabilidade Técnica nºs 226, 62, 348, 349, 450, 255, 218, 214, 61 e 339, para
23 apreciação do Plenário na forma da legislação vigente. Em regime de votação: Aprovada por
24 unanimidade, para homologar a os CRT's; **3.2 – Guias de Remessa de Inscrições definitivas**
25 **e especializações** – Apresentado o Memorando COREN-MA-SETOR DE REGISTRO E
26 CADASTRO Nº 013/2018, que encaminha as inscrições definitivas e as especializações para
27 homologação deste Plenário, especialmente as guias nºs 1134 a 1203. Após análise dos
28 conselheiros presentes, as inscrições foram homologadas por unanimidade, na forma da lei;
29 **3.3 – Pedido de remissão de débitos** – Apresentado o pedido de remissão de débitos da
30 profissional Jaciara Jane Mendes Soares, acompanhado de documentação e parecer jurídico,
31 protocolado sob o PAD COREN-MA nº 220/2017, em razão de doença grave. Em regime de
32 votação: Aprovada por unanimidade, para conceder a remissão dos créditos tributários
33 decorrentes de anuidades vencidas da profissional, na forma da Resolução COFEN nº

34 492/2015; **3.4 – Pedido de reembolso de anuidade 2018** – Apresentado o pedido de
35 reembolso de valor pago a maior referente a anuidade 2018 da profissional Rosilda Mendes
36 da Silva, acompanhado de documentação e parecer jurídico, protocolado sob o Requerimento
37 nº 94067. Em regime de votação: Aprovada por unanimidade, para conceder a devolução dos
38 créditos tributários recebidos a maior da profissional, na forma da Resolução COFEN nº
39 232/2000; **3.5 – Projeto da Semana da Enfermagem COREN-MA 2018** – Apresentado o
40 projeto da semana de enfermagem COREN-MA 2018, através de acordo com participação do
41 COFEN, ajustado em razão da decisão do Plenário do COFEN na 499 Reunião Ordinária do
42 Plenário, que aprovou o repasse do valor de R\$ 128.480,27, ficando o projeto com o valor
43 final de R\$ 134.268,67, incluindo a contrapartida do COREN-MA. Após a leitura do projeto
44 pelos Conselheiros presentes, em regime de discussão, o mesmo foi aprovado por
45 unanimidade. **3.6 – Taxas referentes a registro de especialista** – Apresentado memorando
46 COREN-MA SETOR DE REGISTRO E CADASTRO Nº 16/2018, que informa sobre a
47 Resolução COFEN 570/2108, demonstrando preocupação em relação a cobrança de taxas
48 apenas dos técnicos de enfermagem, uma vez que o artigo 1º, §1º da referida resolução isenta
49 os profissionais enfermeiros das taxas de inscrição e carteira. Em regime de discussão, foi
50 observado pelo Conselheiro Jamson Silva de Oliveira Junior esclareceu que o COREN-MA se
51 submete as Resoluções do COFEN, não podendo agir além dos limites da referida Resolução.
52 O Presidente Patrick Jonatha Costa Gomes observou ainda que em relação aos registros de
53 especialização técnica de nível médio foram tratados especificamente através da Resolução
54 COFEN 497/2015, portanto, não se confundem as disposições sobre o registro das
55 especializações nos dois níveis. Em regime de votação foi decidido, por unanimidade, pela
56 isenção das taxas para os enfermeiros das taxas de inscrição e carteira, em aplicação literal ao
57 disposto no artigo 1º, §1º da Resolução COFEN nº 570/2018. **3.7 – Reformulação**
58 **orçamentária** – Apresentada solicitação do setor de contabilidade deste Regional, em relação
59 ao Acordo de Contribuição nº 02/2018, celebrado entre o COREN-MA e o COFEN, surgindo
60 a necessidade de reformulação orçamentária referente ao Fundo de Apoio Administrativo –
61 FUNAD, o que foi aprovado, por unanimidade pelos presentes. **3.8 – Decisão COREN**
62 **002/2018**– Em razão da necessidade de reestruturação do ANEXO I da decisão COREN-MA
63 Nº 002/2018, foi definida a alteração do Anexo I, reformulando os valores referentes aos
64 cargos conforme tabela (Anexo I) que é parte integrante desta Ata, o que foi aprovado por
65 unanimidade; 4 – PALAVRA AOS MEMBROS: Nada foi dito. Nada mais havendo a tratar, a
66 Senhora Presidente do COREN-MA declarou encerrada a reunião, da qual, eu *Jamson Silva*
67 *de Oliveira Junior*, Secretário, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com todos
68 os presentes.

Walter

*Jamson
de Oliveira
Junior*

São Luís-MA, 13 de abril de 2018.

Patrick Jonatha Costa Gomes
Patrick Jonatha Costa Gomes
 Presidente
 COREN-MA - 122493-ENF

Jamson Silva
Jamson Silva de Oliveira Junior
 Secretário
 COREN-MA - 294262-ENF

Maria Celia Vale Ferraz
Maria Celia Vale Ferraz
 Tesoureira
 COREN-MA- 411228-TEC

Rachel Cristiane Gonçalves Silva
Rachel Cristiane Gonçalves Silva
 Conselheira
 COREN-MA-349216-ENF

Jeane Silva Matos
Jeane Silva Matos
 Conselheira
 COREN-MA - 688441 - TEC

Gianne Negri Von Randow
Gianne Negri Von Randow
 Conselheira
 COREN-MA- 264818- ENF

Maria do Amparo Ramos Leão Marques
Maria do Amparo Ramos Leão Marques
 Conselheira
 COREN-MA - 025158 - TEC

Walbenice Correa Coutinho
Walbenice Correa Coutinho
 Conselheira
 COREN-MA - 416899 - ENF



1
2
3 **ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA**
4
5

6 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sede do
7 Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim
8 Renascença, São Luís-MA, reuniram-se os membros do Plenário do COREN-MA: Patrick
9 Jonatha Costa Gomes, Presidente, Jamson Silva de Oliveira Junior, Secretário, Maria Celia
10 Vale Ferraz, Tesoureira, Rachel Cristiane Gonçalves Silva, Jeane Silva Matos, Gianne Negri
11 Von Randow, Maria do Amparo Ramos Leão Marques e Walbenice Correa Coutinho,
12 ausente a conselheira Bianca da Conceição Santos Silva, que não compareceu ao presente ato,
13 para o cumprimento da seguinte PAUTA: 01 – DELIBERAÇÕES – (A) ABERTURA DOS
14 TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Após verificação do quórum regimental,
15 com a presença dos Conselheiros acima relacionados, a reunião foi iniciada às dezesseis
16 horas; 2 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: O Presidente informou sobre a
17 aproximação do Seminário Administrativo do COFEN e os trabalhos que ali serão realizados,
18 bem como sobre a necessidade de treinamento dos servidores, sendo esta uma oportunidade
19 em que participarão diversos funcionários do órgão, destacando a necessidade de outros
20 cursos e atividades de aprimoramento dos servidores. 3 – REFERENDO DOS ATOS: 3.1 -
21 **Guias de Remessa de Inscrições definitivas e especializações** – Apresentado o Memorando
22 COREN-MA-SETOR DE REGISTRO E CADASTRO Nº 013/2018, que encaminha as
23 inscrições definitivas e as especializações para homologação deste Plenário, especialmente as
24 guias nºs 1134 a 1203. Após análise dos conselheiros presentes, as inscrições foram
25 homologadas por unanimidade, na forma da lei; 3.2 – **Pedido de remissão de débitos** –
26 Apresentado o pedido de remissão de débitos da profissional Jaciara Jane Mendes Soares,
27 acompanhado de documentação e parecer jurídico, protocolado sob o PAD COREN-MA nº
28 220/2017, em razão de doença grave. Em regime de votação: Aprovada por unanimidade,
29 para conceder a remissão dos créditos tributários decorrentes de anuidades vencidas da
30 profissional, na forma da Resolução COFEN nº 492/2015; 3.3 — **Projeto da Semana da**
31 **Enfermagem COREN-MA 2018** – Apresentado o projeto da semana de enfermagem
32 COREN-MA 2018, através de acordo com participação do COFEN, ajustado em razão da
33 decisão do Plenário do COFEN na 499 Reunião Ordinária do Plenário, que aprovou o repasse

